



OFÍCIO SMTT Nº 073/2022/ENG

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Ao Senhor Ely da Autopeças
Vereador do Município de Pouso Alegre - MG

Assunto: Resposta à Indicação Nº 970 /2022

Senhor Vereador,

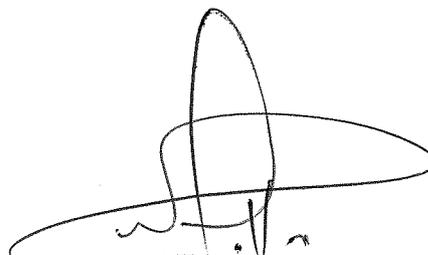
Cumprimentando cordialmente V.S.^a e em atenção à indicação evidenciada em assunto, a qual solicita redutor de velocidade na Rua Manoel Augusto Machado, próximo ao número 60, venho por meio deste, respondê-lo.

Esclareço que a implantação de redutores de velocidade deve seguir o que é preconizado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, de Dispositivos Auxiliares, contido na Resolução do CONTRAN Nº 973 de 18 de Julho de 2022, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. Esta mesma normativa estabelece a necessidade de realização de estudo técnico prévio para análise da viabilidade desse tipo de solução para as vias.

Informo que esta solicitação passará por estudo técnico e por análise de funcionalidade, e caso a construção de redutores de velocidade seja a melhor solução para o problema relatado, será providenciado em momento hábil.

Diante do exposto e reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,



Wagner Mutti Tavares

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes